



**SANTO ÂNGELO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO LICITATÓRIO**

Impressão: 23/04/2025

Hora: 09:58:54

**Processo de Inexigibilidade Lei 14.133/21 Nº 57/2025**

1. **PROCESSO Nº:** 129 / 2025
2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21
3. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:** VALOR ESTIMATIVA DE IMÓVEL - MORADIA PARA ALUGUEL SOCIAL AO GRUPO FAMILIAR DE DALVANA DA SILVA IRASSOQUE, SITUADO NA RUA ROMA Nº 584 - BAIRRO PIRATINI, A PARTIR DE ABRIL À SETEMBRO/2025.
4. **DO CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO - CNPJ nº 87.613.071/0001-48
5. **DA CONTRATADA E DO VALOR:**

|                       |                            |
|-----------------------|----------------------------|
| <b>MILTON TORRES</b>  | <b>Total do fornecedor</b> |
| <b>647.973.170-00</b> | <b>R\$ R\$4.500,00</b>     |

| Lote/Seq. | Descrição                                  | Unidade | Fornecedor | Qtde   | Valor do item | Valor Total    |
|-----------|--------------------------------------------|---------|------------|--------|---------------|----------------|
| 0/1       | (21899) - LOCAÇÃO DE IMÓVEL ALUGUEL SOCIAL | UN      | 18814      | 6,0000 | R\$ 750,0000  | R\$ 4.500,0000 |

6. **DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO:**

| Acesso | Projeto | Rúbrica           | Desdobramento     | Superávit |
|--------|---------|-------------------|-------------------|-----------|
| 763    | 1019    | 3390 36 00 00 000 | 3390 36 15 00 000 | Não       |

7. **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Secretaria Municipal de Gestão de Finanças do Município de Santo Ângelo/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado em parcelas mensais e subsequentes, através de depósito bancário, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

8. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo imediato, contados do recebimento da Requisição de Despesa pela CONTRATADA.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>VISTO – ASSESSORIA JURÍDICA</b></p> <p>Após análise, entendo que o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 57 / 2025 está devidamente instruído, tendo justificativas técnicas e legais que fundamentam o afastamento do certame licitatório. Assim sendo, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Contudo, encaminho à consideração da Autoridade Superior.</p> <p>SANTO ANGELO, 23 de Abril de 2025.</p> <p><b>Assessoria Jurídica</b></p> | <p><b>RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR</b></p> <p>Nos termos do Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21, ratifico a presente Dispensa de Licitação nº 57 / 2025 e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. SANTO ANGELO, 23 de Abril de 2025.</p> <p><b>Nívio Boelter Braz</b></p> <p><b>Prefeito</b></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

SANTO ÂNGELO, 23 de Abril de 2025



**SANTO ÂNGELO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO LICITATÓRIO**

---

Impressão: 23/04/2025

Hora: 09:58:54

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 23/04/2025 às 16:17 Horas, pelo Usuário EMILIO DANELLI NETO, , ID GESPAM 317516 IP 187.109.19.195 MAC Address 141877516A09.

Documento assinado dia 23/04/2025 às 16:41 Horas, pelo Usuário NIVIO BOELTER BRAZ, , ID GESPAM 317516 IP 187.109.19.200 MAC Address 141877516A09.



PREFEITURA SANTO ÂNGELO RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 022ca82e4df5